



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.115/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2022-057
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-016SEMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVO REPARTIMENTO com sede na Avenida Beija-Flor, Quadra 31, nº 09, Bairro Uirapuru, na cidade de NOVO REPARTIMENTO – PA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.555.115/0001-17, neste ato representado pela Sr^a ARINEIDE SILVA RIBEIRO, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 625.826.152-34, residente na Avenida Nazaré, Quadra 32, Espigão, Novo Repartimento-PA, considerando o julgamento da Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS 9/2022-016SEMAS, publicada no de 24/06/2022, RESOLVER Registrar os Preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Apresente Ata tem por objeto Registro de Preços Para a futura e eventual aquisição de KIT ENXOVAL E CARRINHOS DE BEBÊ para atender as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do município de Novo Repartimento-PA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa: CALUX COMERCIAL EIRELI; C.N.P.J. nº 03.578.434/0001-61, estabelecida à R PAULO DE FONTIM 606, VILA VIRGINIA, Ribeirão Preto SP, (16) 3914-1943, representado neste ato pelo Sr. GABRIEL YVES A. S. GILBERT, C.P.F. nº 219.026.118-02, R.G. nº 34.388.484-7 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	KIT ENXOVAL.	UNIDADE	1,000.00	388,180	388.180,00
	01- BOLSA PARA BEBÊ-Medindo aproximadamente 37x28 cm, com zíper e forro interno, bolso frontal com zíper, proteção inferior externa da bolsa em plástico para evitar sujar e fácil higienização, dois porta mamadeiras internos, dois compartimento externo nas laterais, alça regulável em fita de poliéster resistente na cor da bolsa, podendo ser usada como de mão ou de ombro e lavável. 02 PCT DE FRALDA DESCARTAVÉL TAMANHO P-Para recém nascido, polpa de celulose, polímetro super absorvente, filme de polietileno, fios de elastano, com fita adesiva para fixar, pacote com 12 unidades. 01 LENÇO UMEDECIDO-Material não tecido, dimensões cerca de 15x20 cm, componentes c/ emoliente, isento de álcool, hipoalergênico, tipo uso descartável, uso infantil. 02 PAGÃO PARA BEBÊ-Confeccionado em 100%; algodão; cores; Amarelo e Verde; BLUSA: 20cm de largura x 22cm de comprimento, MANGA: 19cm de comprimento, CALÇA: 24cm de largura x 35cm de comprimento Cintura: 14 cm de largura (sem esticar o elástico). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CALÇA, 01 COLETE, 01 BLUSA MANGA LONGA, 1 PAR DE LUVAS, 01 PAR DE MEIAS. 01 SABONETE PARA BEBÊ- Em barra infantil, fragrâncias diversas, com no mínimo 90gr. 01 TALCO- Especifico para				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.115/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

uso em bebês, acondicionado em embalagem de 600g. 01
TOALHA PARA BANHO COM CAPUZ-Tecido felpudo
confeccionado em 100% algodão.

VALOR TOTAL R\$ 388.180,00

Empresa: SANDRA RAMOS TEIXEIRA SANTOS 95482393372; C.N.P.J. n° 42.348.681/0001-23, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, 460, CENTRAL, Dom Eliseu PA, (94) 99133-3748, representado neste ato pelo Sr. SANDRA RAMOS, C.P.F. n°954.823.933-72, R.G. n° 3456319 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CARRINHO PARA BEBÊ - Marca.: CAPRI/GALZERANO CARRINHO DE BEBÊ-Estrutura leve e resistente dobrável, com fechamento tipo guarda-chuva, medindo aprox. 64x40x92 cm, com 04 (quatro rodas), nas cores preto e cinza	UNIDADE	500.00	589,990	294.995,00

VALOR TOTAL R\$ 294.995,00

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 3.2. **Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 3.3. **Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
- 3.4. **Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, afim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.115/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para as segurari gual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste setor nar superior à queles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ O CORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTODA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.115/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.5º, inciso X, do Decreto nº7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.11,§4º do Decreto n.7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04(Quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada e morderem, vai assinada pelas partes.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 27 de Junho de 2022

ARINEIDE SILVA Assinado de forma digital por
ARINEIDE SILVA
RIBEIRO:62582615234
Dados: 2022.06.27 09:38:24
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 09.555.115/0001-17
ORGÃO GERENCIADOR

GABRIEL YVES Assinado de forma digital por
GABRIEL YVES ABRAHAO SALOMAO
GILBERT:21902611802
Dados: 2022.06.30 11:15:24 -03'00'

CALUX COMERCIAL EIRELI
C.N.P.J. nº 03.578.434/0001-61
FORNECEDOR REGISTRADO

SANDRA RAMOS TEIXEIRA Assinado de forma digital por
SANDRA RAMOS TEIXEIRA
SANTOS
95482393372:42348681000123 95482393372:42348681000123

SANDRA RAMOS TEIXEIRA SANTOS 95482393372
C.N.P.J. nº 42.348.681/0001-23
FORNECEDOR REGISTRADO